



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



**Parecer** \_\_\_\_\_/2023

Anapu, 13 de junho de 2023.

**Requerente:** CPL

**Assunto** Anulação do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 015.2023 PMA. diante da divergência na data marcada para realização do certame, no Edital está a data de 08 de junho de 2023 e no Sistema de Compras Públicas está a data do dia 07 de junho de 2023, a administração pública municipal detectou que os prazos não obedecerão a legislação vigente.

**I. SÍNTESE DOS FATOS**

A Comissão de Licitações da Prefeitura Municipal de Anapu encaminhou a esta Procuradoria Jurídica o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 015.2023 PMA, oportunidade em que questionou sobre a possibilidade jurídica de anulação do certame.

Primordialmente cumpre esclarecer que o processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico n° 015.2023 PMA foi realizado de forma totalmente correta, em consonância com a legislação vigente.

Estes são os termos do relatório.



**ESTADO DO PARÁ PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU**

CNPJ N° 01.613.194-0001-63

anapu.pa.gov.br / prefeitura.municipal.anapu@gmail.com



Por todo o exposto, esclarecendo que “o parecer jurídico tem caráter meramente **opinativo**, não vinculando a Administração ou os particulares à sua motivação ou conclusões” bem como restrita aos aspectos jurídico-formais, esta Procuradoria-Geral **opina** pela possibilidade de “anular o PE 015-2023 PMA.

É o parecer, salvo melhor entendimento de superior hierárquico.

**JULIANA MONTANDON**  
PROCURADORA DO MUNICIPIO  
ANAPU-PA